# Câmara Municipal de Volta Redonda

**Estado do Rio de Janeiro**

## PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Dispõe sobre a criação e delimitação oficial do Bairro “Parque do Contorno” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente criado e delimitado o Bairro “Parque do Contorno”, no Município de Volta Redonda, abrangendo os seguintes logradouros: Trecho da Estrada Votorantim da ponte até a Beira Rio junto à linha férrea; Rua 1, Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua H, Rua I, Rua J, Rua K, Rua L, Rua M, Rua N, Rua O, Rua P, Rua Q, Rua R, Rua S, Rua T; Rua 2 (Residencial Tulipa), Rua 3 (Residencial Tulipa), Rua 4 (Residencial Tulipa), Rua 1 (Residencial Jasmim), Rua 2 (Residencial Jasmim) Rua 3 (Residencial Jasmim), Rua 4 (Residencial Jasmim).

**Art. 2º** Fica determinada a obrigatoriedade da atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) individualizado para cada logradouro do Bairro “Parque do Contorno”.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano (IPPU) e da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá notificar os Correios para a devida oficialização dos CEPs e atualização dos cadastros postais.

**Art. 4º** Os órgãos municipais competentes deverão providenciar a devida sinalização das vias públicas, incluindo placas indicativas com os nomes das ruas e seus respectivos CEPs.

**Art. 5º**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário**.**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA**
**Vereador**

# Câmara Municipal de Volta Redonda

**Estado do Rio de Janeiro**

## PROJETO DE LEI Nº 25/2025

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta visa não apenas reconhecer formalmente o Bairro “Parque do Contorno”, mas também garantir que seus moradores tenham acesso a todos os direitos e serviços básicos, promovendo a qualidade de vida e a integração plena da região ao contexto urbano de Volta Redonda. A atribuição de CEPs é um passo fundamental nesse processo, assegurando que o bairro seja devidamente identificado e incluído no sistema nacional de endereçamento.

**RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA**
**Vereador**

Prot. 496/2025 JHA